

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## RESOLUÇÃO Nº. CD= 83/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, É

considerando que o Patrimônio da Funda ção Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bems outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artigo 5- item 1 da Lei nº. 5647 de 10.12.70), bem como os termos do processo nº. CD-70/80 de 08 de setembro de 1980.

compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, item & do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

## RESOLVE:

Artigo 1º - É autorizada a Fundação <u>U</u> niversidade a aceitar a doação de livros feita pelo Professor ROGÉ-RIO NASCHWENG, conforme consta do processo nº. CD-70/80, integrando-os ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de setembro de 1.980.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO PORTLEO-VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

41 42

of the contract of the Contrac Maria Alfradity and a second of the X alignin is a conservation of the section of the s ", or in pate of the without